



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 de MARÇO de 2007 – ANO XVII - 888- A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.262

de 09 de março de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 3.028/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor(R\$)
02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	Obras	950.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de março de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de março de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.264

de 13 de março de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5.033/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
95	02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.34	Educação	200.000,00
127	02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.34	Educação	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
141	02.04.03.12.365.0027.1030.4.4.90.51	Educação	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de março de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de março de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.266

de 15 de março de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 4.678/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	80.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de março de 2007, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 7.263, de 13 de março de

2007, concede pensão vitalícia por morte ao Sr. **RODOLFO**

DO AMARAL, de acordo com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, redação da Emenda 41/03 e artigos 47, I e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 411/05, em decorrência do falecimento de sua esposa, a ex-servidora estatutária efetiva aposentada, Sra. **NOELI MARIA MARTIN DO AMARAL**.

Botucatu, 13 de março de 2007

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.966

de 30 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 15.217/06 - Pregão nº 072/06 - Contrato nº 309/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Bernadete Rossi Barbosa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.217/06 - Pregão nº 072/06 - Contrato nº 309/06, com a empresa: **Panna Terceirização Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de outubro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de outubro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.179

de 05 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 1.794/07 - Pregão n.º 008/07 – Contratos n.ºs 053/07 e 054/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Flávio de Paula Presti*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 1.794/07 - Pregão n.º 008/07 – Contratos n.ºs 053/07 e 054/07, com as empresas: **Pedreira Granada Ltda e Pedreira Nova Fortaleza Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.187

de 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4.761/2007 – Pregão n.º 027/2007,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 4.761/2007 – Pregão n.º 027/2007.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 027/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.188

de 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 2.733/2007 – Pregão n.º 014/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR o servidor Antonio Delmanto Filho, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.140, de 12 de fevereiro de 2007, em substituição ao servidor Ademir Natal Svícero.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.189

de 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 3.029/2007 – Pregão n.º 016/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR os servidores, Carlos Alberto dos Santos e Daniel Bergamini Ruiz, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.147, de 14 de fevereiro de 2007, em substituição, respectivamente, aos servidores Luis Sérgio de Oliveira e Ademir Natal Svícero.

II -DESIGNAR a servidora Marli Monteiro Pedras, para integrar a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.147, de 14 de fevereiro de 2007.

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.191

de 13 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.053/2007 – Pregão n.º 031/2007,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 5.053/2007 – Pregão n.º 031/2007.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho, Alcides Ferraz Júnior e Tarcízio Simoneti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 031/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de março de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS**Termo de Aditamento ao Contrato n.º 041/06****Contrato n.º 325/06**

Processo Administrativo N.º 23.421/06 anexado ao 1.911/06 – Pregão n.º 013/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda

OBJETO: Fornecimento parcelado de Emulsão Asfáltica RL - 1 C

Aditamento: acresce 48 toneladas na quantia de R\$47.232,00

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 349/05**Contrato n.º 346/06**

Processo Administrativo n.º 5/019.434-8 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: WILLIAN ALVES

OBJETO: contratação da empresa para execução de serviços de portaria (usinagem de triagem e compostagem)

ADITAMENTO: prorroga o prazo em 12 meses e reajusta em mais R\$1.011,84

Contrato n.º 020/07

Processo Administrativo n.º 803/2007 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: GISLEINE MACVENA CAMILO

Objeto: Contratação de profissional para execução de curso de formação continuada dos professores do 1º e 2º anos, do Ensino Fundamental.

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

2.981 98 02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.36.28 Educação

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 205/05**N.º Contrato: 036/2007**

Processo Administrativo n.º 2.564/2007 anexado ao 5/012.927-9 – Convite n.º 042/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Daniel Francisco Pafetti

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos Laboratórios de Informática, Setor de Apoio Pedagógico e Administrativo das Escolas de Ensino Fundamental conforme Anexo I e II.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 6 meses.

Contrato n.º 034/07

Processo Administrativo n.º 1.509/2007 – Pregão n.º 005/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CIMENTO-RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento CP II – F 32, de 50 Kg.

Dotação Orçamentária:

Empenho Ficha Conta do Orçamento Órgão

3.727 381 02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30.99 Obras

Valor: R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 047/06**Convênio n.º 016/07 Processo n.º 28.024/06**

Convenientes: Município de Botucatu, Creche e Berçário “Criança Feliz”.

Objeto: Convênio visanto ações educacionais voltadas a educação infantil

Prazo: 06 meses

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 048/06**Convênio n.º 018/07**

Processo n.º 3.323/07

Convenientes: Município de Botucatu, Centro Espirita “O Caminho da Verdade”- Nucleo Assistencial Joanna de Ângelis.

Objeto: Convênio visanto ações educacionais voltadas ao ensino fundamental.

Prazo: 06 meses

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL**EXTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/020.322-0 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

POLÍCIA TÉCNICA DE BOTUCATU, SITO A RUA CASTRO ALVES, Nº 374 VILA ANTÁRTICA BOTUCATU/SP. **LOCADORES: OSVALDO BORIOLI E NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI.** Valor Mensal de R\$ 711,32 (Setecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos). Prazo: 12 (doze) meses, com início em 17/09/06 e término em 16/09/07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/018.582-3 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA RAMAL II, SITO A RUA BRÁZ DE ASSIS, Nº 121 VILA DOS LAVRADORES BOTUCATU/SP. **LOCADOR: JOÃO ROBERTO VERNINI.** Valor Mensal de R\$ 620,55 (Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Prazo: 12 (doze) meses, com início em 21/09/06 e término em 22/09/07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/003.341-1 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, SITO A RUA DR. COSTA LEITE, Nº 176 CENTRO BOTUCATU/SP. **LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU.** Valor Mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/04/05 e término em 31/03/07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/003.341-1 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, SITO A RUA DR. COSTA LEITE, Nº 176 CENTRO BOTUCATU/SP. **LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU.** Valor Mensal de R\$ 3.556,59 (Três Mil, Reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/04/05 e término em 31/03/07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107946-8 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “Profª NAIR P. SARTORI”, SITO A RUA PE SALUSTIO MACHADO, Nº 460 BOTUCATU/SP. **LOCADORA: JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO.** Valor Mensal de R\$ 1.524,44 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Prazo: 12 (doze) meses, com início em 26/10/06 e término em 25/10/07.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/013.990-5 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO SARGENTO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA, SITO A RUA AMANDO DE BARROS, 397/393 E 385 CENTRO – EDIFÍCIO MINAS GERAIS – NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP. **LOCADORES: JOSÉ TORRES MARTINS E SUA MULHER MARIA ÂNGELA CASSETTARI MARTINS.** Valor Mensal de R\$ 526,86 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Prazo: 02 (dois) meses. Contrato assinado em 29/08/06.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - PRORROGAR o prazo para a Comissão Sindicante designada pela Deliberação CMDCA-SP 12 de 16 de fevereiro de 2007, para apurar os fatos constantes do processo nº 2687/2007, por mais 30 (trinta) dias, para concluir os trabalhos, a contar do termino do que foi concedido, conforme solicitado.

II - Publique-se.

Botucatu, 14 de março de 2007

Nilza Pinheiro dos Santos

Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA/BOTUCATU-SP 15

de 14 de Março de 2007

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - PRORROGAR o prazo para a Comissão Sindicante designada pela Deliberação CMDCA-SP 11 de 16 de fevereiro de 2007, para apurar os fatos constantes do processo nº 2686/2007, por mais 30 (trinta) dias, para concluir os trabalhos, a contar do termino do que foi concedido, haja vista a substituição de Paula Grecco pela conselheira tutelar Silvana Z. Santucci de Oliveira.

II - Publique-se.

Botucatu, 14 de março de 2007

Nilza Pinheiro dos Santos

Presidente do CMDCA

CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

Criado por Lei Federal 8.069 de 13/07/90 e Lei Municipal 3.270 de 15/09/93

Rua Rangel Pestana s/nº - Centro – Fones (014) 3882.9353 e 9671.2364

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
			01 Pront. 8h. Silvana/Inez Sandra FM Paula FT	02 Pront. 8h Sandra/Paula Silvana FT Inez FM	03 Pront.8h. Silvana/ Inez	04 Pront. 8h. Silvana/ Inez
Sede: Flávia						
05 Pront. 8h. Silvana/Inez Flávia FM Paula FM	06 Pront. 8h. Flávia/Paula Silvana FM Inez FT	07 Pront. 8h. Silvana/Inez Flávia FM Paula FT	08 Pront. 8h. Flávia/Paula Silvana FT Inez FM	09 Pront. 8h. Silvana/Inez Flávia FT Paula FM	10 Pront. 8h. Flávia/ Paula	11 Pront. Flávia/ Paula
Sede: Sandra						
12 Pront. 8h. Flávia/Paula Sandra FM Silvana FM	13 Pront. 8h. Sandra/Silvana Flávia FM Paula FT	14 Pront. 8h. Flávia/Paula Sandra FM Silvana FT	15 Pront. 8h. Sandra/Silvana Flávia FT Paula FM	16 Pront. 8h. Flávia/Paula Sandra FT Sil FM	17 Pront. 8h. Sandra/ Silvana	18 Pront. 8h. Sandra/ Silvana
Sede: Inez						
19 Pront. 8h. Sandra/Silvana Inez FM Paula FM	20 Pront. 8h. Inez/Paula Sandra FM Silvana FT	21 Pront. 8h. Sandra/Silvana Inez FM Paula FT	22 Pront. 8h. Inez/Paula Sandra FT Silvana FM	23 Pront. 8h. Sandra/Silvana Inez FT Paula FM	24 Pront.8h. Inez/ Paula	25 Pront. Inez/ Paula
Sede: Flávia						
26 Pront. 8h. Inez/Paula Flávia FM Sandra FM	27 Pront. 8h. Flávia/Sandra Inez FM Paula FT	28 Pront. 8h. Inez/Paula Flávia FM Sandra FT	29 Pront. 8h. Flávia/Sandra Inez FT Paula FM	30 Pront. 8 h. Inez/Paula Flávia FT Sandra FM	31 Pront.8h. Flávia/ Sandra	
Sede: Silvana						



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - BOTUCATU - SP

DELIBERAÇÃO CMDCA/BOTUCATU-SP 14

de 14 de Março de 2007